LEI MUNICIPAL Nº 1.745/2019
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"*Dispõe sobre denominação de Bairro, a denominação sugerida é: "**Bairro José Linhares Fraga (Juca Fraga)**."*

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado ***Bairro José Linhares Fraga (Juca Fraga)."*,** a localidade compreendida entre o pontilhão próximo a Prefeitura Municipal indo até ao antigo IBC, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar o bairro que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, 24 de outubro de 2019.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício
de Manhumirim - MG